

AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DE CANTAGALO/RJ

REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DOS FATOS

Cantagalo instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para utilização como recurso pedagógico da rede municipal de ensino de Cantagalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Todavia, a ora Impugnante denota a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cuja retificação se mostra indispensável à abertura do certame e à formulação de propostas.

Face ao evidente interesse público que se observa no procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito desta Impugnação pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais.

Tal é o que se passa a demonstrar.

2. PRELIMINARMENTE

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e requisitos formais e técnicos para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2º-A, §2º da Lei nº 12.682/2012).

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar, do procedimento licitatório, as exigências feitas em extrapolação ao disposto no Estatuto que disciplina o instituto das licitações. O pleito se justifica inclusive para evitar que ocorra alguma

restrição desnecessária aos possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Com relação ao item 01 o edital prevê diversas especificações acerca do que o equipamento deve conter, em inobservância à legislação e jurisprudência vigentes.

As exigências editalícias são tantas e tão específicas que sequer os equipamentos de referência do edital atendem ao mesmo. O edital, ao restringir o universo de concorrentes, desconsidera que existem outras soluções para atender o que o órgão busca.

Ao verificar o termo de referência é possível observar que nem os equipamentos que o edital aponta que basearam a licitação atendem as especificações técnicas requeridas pela Prefeitura.

Em destaque nas imagens estão os itens que já deixam os modelos de referência fornecidos por eles fora da especificação desejada.

Especificações do modelo BenQ RE 7501:

Todas as especificações

Panel			Control		
Screen Size	75"		RS232 Input	x1	
Resolution (pixels)	UHD 3840x2160		RJ45 Port	x2 (Input/Output)	
Backlight / Lightsource	DLED		Firmware Update	USB / OTA	
Brightness (Typical) (nits)	550				
Contrast Ratio (Typical)	1,200:1				
Viewing Angle (Horizontal / Vertical)	178° / 178°				
Light Life (Typical) (hours)	50,000				
Dynamic Contrast Ratio (Typical)	30,000:1				
Display Orientation	Landscape				
Color Gamut (x% NTSC)	72%				
Response Time (ms)	8ms				
Touch			Power		
Touch Technology	IR		Voltage	100V-240V, 50/60Hz	
Touch Interface	USB B Touch Port x2		Typical (watt)	239W	
Number of Touch	Up to 20 points Multi-touch				
			Input/Output		
			VGA Input	x1	
			HDMI Input	x3	
			HDMI Output	x1	
			OPS Slot	x1	
			Power (AC) Input	x1	
			USB Player (Photo, Video)	2.0x4 3.0x2 (OPS follow)	
			Display Port	x1	

Especificações dos modelos Maystar e ST Board:

Made-in-China

Produtos: | Digite-nos o que procura...

US\$ 985,00-1.030,00

1 Peça (MOQ)

US\$ 466,00-596,00

1 Peça (MOQ)

US\$ 900,00-980,00

1 Peça (MOQ)

US\$ 1.441,00-1.579,00

2 Peças (MOQ)

US\$ 656,00-679,00

1 Peça (MOQ)

US\$ 0.95-51,5

50 Peças (MOQ)

Descrição de Produto

Informações da Empresa

Informação Básica.

N° de Modelo

m3

personalizado

personalizado

Display

Quadro Interativo

usando Tipo

Movable com a cremalheira

Material

Vidro

Sides

Do um lado

Guardado

desdobrau

GPS PC

Optional

PC Type

120Hz Plug in OPS PC

I/O Port

USB 2.0*3, USB 3.0*3, HDMI, 4*3, HDMI out*1, Touch Out

WiFi

802.11 a/b/g/n/ac 2.4GHz/5GHz

Camera Pixel

8million Pixels

Array Matrix Microphone

8 Meters with 8 Microphone

PC Interfaces

HDMI out*1, USB3.1 Gen1 Type-C*1, USB 2.0*2, USB 3.0*1

PC Configuration

Intel i5 8th / Intel i7 8th

Touch Technology

Infrared Ray 23 Points Touch

Android Version

Android 9.0

Resolution

3840*2160

ROM

32GB

GPU

Mali-G51*4

Marca Registrada

MAYSTAR

Pacote de Transporte

Brown Carton Box / Wooden Box

Especificação

65"-100"

Origem

China

Descrição de Produto

Interactive Panel Intelligent Smartboard Whiteboard para a educação da conferência e reunião com vídeo pode ser usado para a reunião de conferência de educação e ensino ao mesmo tempo 55"-100" polegadas, Android Market 8.0 e Windows 10 OS IR Interactive Panel Intelligent Smartboard Whiteboard para a educação da conferência e reunião com vídeo pode ser usado para a reunião de conferência de educação e ensino ao mesmo tempo

STboard

Home

About

Product

Application

Service

News

Contact

Android system hardware configuration

Motherboard com number

DaouM6D84H0380

System

Android 8.0 (Oreo) system

CPU

ARM A73 + ARM A73 quad core 1.5GHz

RAM

8GB

ROM

32GB

Button, mainboard input/output interface configuration

Front built-in

Front 11 physical shortcut keys

USB input

5 channels (including front 3 channels Type-A USB2.0*2 channels, front USB3.0*1 channels, onboard Type-A USB2.0*1 channels)

USB output

2 channels (including 1 channel Type-B square for front HDMI Touch out interface, 1 channel USB-A type for onboard HDMI Touch out)

USB input

1 way Type-C (front)

Network input

1 way RJ45 Ethernet interface (RJ45)
4 external Wi-Fi antenna interfaces (including standard 5G hotspot and 2 Wi-Fi antenna interfaces)

Controlled control interface

1 RS232 serial port

Audio output

1 analog headset (standard all 5mm)
1 channel digital coaxial (RCA)

Audio input

1 channel AV stereo
1 channel PC-VGA audio (standard all 5mm)
1 analog MIC external microphone (front)

Essas são funções que também não são encontradas nos modelos de referência: I) A ferramenta flutuante deve permitir que o educador possa gravar qualquer interação com a tela sendo no Android, podendo gravar áudio e vídeo sem a necessidade de software e hardware externo; II) Controle de incidência de Luz Azul, visando evitar fadiga ocular; III) Permitir a escrita com diversas cores, formatos de pincéis, graus de opacidade espessura do traço; IV) Possibilitar a importação de vídeos, música e arquivo de quadro branco; V) Em modo janela, dentro do quadro branco, permitir acesso ao navegador google dando a possibilidade para a busca de materiais, como: conteúdo e imagens, tornando a aula mais colaborativa e dinâmica.

Quanto aos pontos: "Permitir a escrita com diversas cores, formatos de pincéis, graus de opacidade espessura do traço; Possibilitar a importação de vídeos, música e arquivo de quadro branco; Em modo janela, dentro do quadro branco, permitir acesso ao navegador google dando a possibilidade para a busca de materiais, como: conteúdo e imagens, tornando a aula mais colaborativa e dinâmica".

São específicos de programa de quadro branco avançados, que são instalados no OPS. Entendemos que serão aceitos softwares que sejam mais personalíssimos aos produtos de referência.

Ocorre que nenhuma Lousa trazida como referência atenderia 100% ao que o edital requer.

Ademais, destaca-se que diversos outros editais do mesmo equipamento das mais diversas Prefeituras possuem editais mais enxutos, o que por sua vez apia a disputa e possibilita que a Administração receba a proposta mais vantajosa:

- Caratinga – Pregão Eletrônico 64/2023: "deverá ainda contar na parte traseira com SLOT TX24 para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification), deve acompanhar um computador neste padrão com as seguintes especificações: Processador Intel Core i5 de décima geração que atinja no mínimo 10.000 (dez mil) pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php memória RAM mínimo 16GB, SSD/mSATA de no mínimo 240 GB bem com abertura e furações para acomodar de forma apropriada e segura o equipamento no caso de expansão";
- CIM Região Norte – Pregão Eletrônico 13/2023: "Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:
- Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) serão aceito processadores de outros fabricantes desde que atendam aos parâmetros mínimos de compatibilidade referenciados acima Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4 Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB";
- Congonhas – Pregão Eletrônico 17/2023: ""O Sistema Android deve possuir memória RAM de no mínimo 4GB e memória ROM de no mínimo 64GB. ".

Nesse sentido, entendemos que serão aceitos equipamentos iguais ou superiores aos equipamentos indicados no termo de referência. **Está correto o nosso entendimento?**

Caso contrário, que o órgão justifique a exigência.

3.2. DA NECESSIDADE DE SEPARAÇÃO DO LOTE

O presente instrumento convocatório é composto por itens que possuem objetos de diversos gêneros, cumulados em um mesmo lote (item). Ocorre que a junção destes itens num mesmo lote não está de acordo com a razão para a qual foi criada a possibilidade de licitação por lotes, que seria apenas em casos excepcionais.

Isso porque, após verificar o teor do Edital do Pregão Eletrônico acima apresentado, observa-se que este se encontra em desacordo com a Constituição Federal, com a legislação pertinente e com o entendimento dominante do TCU ao agrupar em lotes itens divisíveis, resultando em restrição na participação dos licitantes interessados e capazes de oferecer a melhor proposta.

O Edital dispõe de diversos itens em um lote. Entretanto, para um melhor benefício ao Órgão, em relação à economia e qualidade dos equipamentos, é recomendado o desmembramento dos lotes em itens.

A título de exemplo, temos que o item 01 é constituído da lousa e do software, dois itens que dificilmente poderão ser fornecidos pela mesma empresa, além de serem independentes entre si. O resultado disso é que as empresas, possivelmente, vão preferir adquirir os produtos de maneira terceirizada, o que, pelo Princípio da Economicidade, não será a alternativa mais vantajosa à Administração Pública. A alternativa mais vantajosa à Administração Pública é justamente permitir que os fabricantes de lousas estejam aptos para participar do processo licitatório, abrindo espaço, assim, para ampla concorrência e pela busca dos melhores preços.

Veja-se que, provavelmente, uma empresa que, por exemplo, comercialize apenas lousas apresentará um preço mais acessível do que seria apresentado por uma empresa que forneça softwares em geral, visto trabalhar com uma única vertente.

Seguindo nesta linha, para exercitar idêntico raciocínio lógico, suponha-se a instauração de uma licitação visando contratar diferentes veículos, tendo como objetivo o transporte e locomoção de policiais para o patrulhamento. Neste caso hipotético, a Administração pretende adquirir 04 (quatro) tipos diferentes de veículos, a seguir especificados, que serão licitados em um único Lote:

- a) Veículo TIPO 1: veículo automotor de 04 rodas, tipo passeio popular, 02 portas, para 05 pessoas, de, no mínimo, 1.000 cilindradas, sem ar condicionado;
- b) Veículo TIPO 2: motocicleta de 02 rodas, para 02 pessoas, de no mínimo, 125 cilindradas;
- c) Veículo TIPO 3: veículo automotor de 04 rodas, tipo misto pessoas/utilitário (tipo caminhonete), 02 portas, para 02 pessoas na frente, com separação total na parte traseira para possibilitar seu uso como viatura policial e com possibilidade de carga de, no mínimo, 01 tonelada;
- d) Veículo TIPO 4: bicicleta, de 02 rodas, aro 29, para 01 pessoa, com no mínimo 10 marchas.

Neste caso, assim como para o certame em apreço, não necessariamente um licitante interessado terá todos esses diferentes tipos de veículos em seu portfólio de vendas: pode ser especializado apenas em motos ou bicicletas (tipos 2 e 4), possuindo preços realmente muito competitivos no mercado; mas o fato de não trabalhar com veículos automotores de pequeno e médio porte (tipos 1 e 3), lhe prejudicará sobremaneira, impedindo-o de participar do Certame, pois a avaliação do preço considera apenas o Lote, o que fere gravemente o Princípio da Competitividade e o Princípio da Busca da Proposta Mais Vantajosa pela Administração.

Por isso, preferem-se as aquisições por itens nestes casos. Seria improvável encontrar empresas suficientemente capazes de oferecer propostas vantajosas e tornar o certame competitivo. Ademais, repete-se: a aquisição por itens é a regra.

Ainda por consequência do agrupamento dos itens em lotes, a quantidade de fabricantes presentes no certame será menor, pois seria improvável encontrar tantas empresas capazes de oferecer propostas vantajosas e tornar o certame competitivo.

Por outro lado, com a separação dos lotes em itens, será ampliada a participação de empresas interessadas em concorrer, especialmente as fabricantes que normalmente são especializadas em apenas uma linha de produtos, oferecerem suas propostas.

Nesse contexto, resta evidente que não há justificativa para a junção em um mesmo lote dos produtos ora licitados, tratando-se provavelmente de um equívoco que deve ser corrigido para que se tenha o devido prosseguimento do certame.

Diante disso, exsurge claramente que há limitação na ampla participação – obrigatória a todos os certames – o que pode e deve, com todo o respeito, facilmente ser corrigido com a simples aquisição dos produtos através de compra por itens. Requer-se, portanto, desde logo, que a disputa deixe de ser por lote, e passe a ser por itens, separando no item 01 o equipamento lousa do software.

3.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Primeiro, entendemos que o órgão busca que as amostras sejam apresentadas em sede de habilitação. Em um primeiro momento o órgão apontou que poderão ser apresentadas soluções personalizadas para atender ao edital.

Levando em consideração que o processo de fabricação de diversos itens licitados no presente edital compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, e dependendo da localidade onde está situada a fabricante (sem olvidar que o Brasil é um país de dimensões continentais); estes prazos somados podem chegar a

30 (trinta) dias desde o recebimento do pedido até a entrega no cliente, **o que revela a impossibilidade em se cumprir o prazo indicado no edital.**

Entendemos que as empresas poderão apresentar amostra de equipamento com hardware inferior ao edital e, posteriormente, enviar o equipamento de acordo com as especificações técnicas do edital. **Está correto o nosso entendimento?**

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Solicitante:

- A)** Esclareça que, para o item 01, serão aceitos equipamentos iguais ou superiores aos equipamentos de referência;
- B)** Esclareça que serão aceitos softwares que sejam personalíssimos aos produtos de referência;
- C)** Caso contrário, que o órgão justifique a exigência;
- D)** Requer-se, portanto, desde logo, que a disputa deixe de ser por lote, e passe a ser por itens, separando no item 01 o equipamento lousa do software
- E)** Esclareça que as empresas poderão apresentar amostra de equipamento com hardware inferior ao edital e, posteriormente, enviar o equipamento de acordo com as especificações técnicas do edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.



SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
LILIANE FERNANDA FERREIRA
079.711.079-86

SIEG APOIO
ADMINISTRATIVO
LTDA:062136830001

41

Assinado de forma digital por
SIEG APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA:06213683000141
Dados: 2023.10.02 18:15:41
-03'00'